

DECRETO-LEI DE 30 DE MARÇO DE 1970

Altera o orçamento vigente constituído pelo Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Código 04	
TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Código 01	
	NCr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.4.0 — Material Permanente	30.200,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Código 04	
	NCr\$
TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Código 01	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	30.200,00

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1970
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo - Subst.

DECRETO-LEI N. 207, DE 25 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação da Taxa Rodoviária Única instituída pelo Decreto-Lei Federal n. 999, de 21 de outubro de 1969

Retificação

Leia-se: — conforme segue e não como foi publicado.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o artigo 2.º § 1.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e considerando o disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 999, de 21 de outubro de 1969,

DECRETO-LEI DE 30 DE MARÇO DE 1970

Altera a denominação de cargo do Quadro da Casa Civil

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê: «... ..»
... .. daquela cargo...».

Artigo 1.º
Leia-se: «... ..»
... .. daquele cargo...».

DECRETO-LEI DE 12 DE MARÇO DE 1970

Altera o orçamento vigente, constituído pelo Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969

Retificação

No Artigo 1.º

22-1.5.8.00 — Receitas Próprias de Fundos Especiais
1 — Renda de Fundos (Compensada na Despesa)

Onde se lê:

1 — Governo do Estado			
1 — de Assistência Social do Palácio do Governo	600.000		
2 — Fundo para Inventos e Pesquisas	1	600.001	
5 — Secretaria da Saúde			
8 — de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra a Doença de Chagas			
8 — Secretaria dos Serviços e Obras Públicas			
1 — de Saneamento Básico — FESB			
Nihil			Nihil

Leia-se:

1 — Governo do Estado			
1 — de Assistência Social do Palácio do Governo	Nihil	600.000	
Nihil	Nihil	Nihil	
5 — Secretaria da Saúde			
8 — de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis — FESIMA			
8 — Secretaria dos Serviços e Obras Públicas			
1 — de Saneamento Básico — FESB			
9 — Secretaria de Economia e Planejamento			
1 — Fundo para Inventos e Pesquisas			1

No Artigo 2.º

Onde se lê:
GABINETE DO GOVERNADOR E DO VICE GOVERNADOR
Código 07
FUNDO PARA INVENTOS E PESQUISAS
Código 11

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código 12

FUNDO PARA INVENTOS E PESQUISAS

Código 02

No Artigo 3.º

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Código 09)
FUNDO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DO DEPARTAMENTO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA (Código 09.15)
Setor: SAÚDE (Código 12)
Reduz

Onde se lê:

126 Pesquisa e Experimentação de Saúde Pública		1,00	1,00
00 Pesquisa e Experimentação de Saúde			
Total das Despesas no Setor			1,00

Leia-se:

126 Pesquisa e Experimentação de Saúde Pública			8,00
00 Pesquisa e Experimentação de Saúde	8,00		
Total das Despesas no Setor			8,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei de 6 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei de 6 de março de 1970, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias, um crédito especial de NCr\$ 826.085,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), destinado a atender despesas com ampliação de serviços.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto-Lei de 6 de março de 1970

Artigo 2.º — As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo a Despesa da Unidade Orçamentária discriminada por subelementos (Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964) e a Demonstração da Despesa por projetos ou subprogramas, segundo o subsetor, a seguinte classificação:

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação — Código 08
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Superior da Secretaria e da Sede — Código 08.01
SETOR: Transferências — Código 41

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
Código 08
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.1.0 — Subvenções Sociais			
3.2.1.3 — Instituições Estaduais		806.085,00	
Soma			806.085,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
Código 18
FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Código 03

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		8.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
3.1.4.1 — Encargos Diversos Gerais		12.000,00	
Soma			20.000,00
TOTAL			826.085,00

CÓDIGO		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
414	01 03	Dotação Entidades Estaduais Gabinete do Secretário e Assessorias	Gabinete do Secretário e Assessorias Subvenção ao Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo	806.085,00	806.085,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		806.085,00